COMUNICADO 001/2015

Dispõe sobre o
Certificado de Registro de
Entidade Esportiva – CREE

Dando início ao processo de habilitação de Entidades e Associações para a obtenção do Certificado de Registro de Entidade Esportiva – CREE, o presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Navegantes – COMEL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Municipal nº 2581 de 13 de março de 2012, vem comunicar a todos que se interessem, que o período para envio da documentação necessária à concessão do CREE, terá seu início no dia **01/12/2015,** e seu término no dia **15/12/2015,** não sendo aceito nenhum requerimento após esta data.

A documentação necessária, bem como o Requerimento e Formulário de Registro, além da Resolução003/2015, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Navegantes.

A entidade que não requerer o CREE e/ou a renovação do seu CREE e, até que o obtenha, ficará impedida de continuar as atividades que exigem o CREE.

Navegantes, 30 de NOVEMBRO de 2015.

_____
VOLMAR ADRIANO JUNIOR
Presidente